



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 489, DE 1ª DE JUNHO DE 1951.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de Cr. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para aquisição de gado e outros gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados ao abastecimento da população desta cidade e adjacências, durante o atual período de crise de alimentação.

§ Único - Fica estabelecido a vigência de seis (6) meses para o presente crédito.

Artº 2º - O encargo previsto no artº 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1 de junho de 1951.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal